



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO nº 948, de 3 de janeiro de 2017

Dispõe sobre o reajuste do indexador para a correção monetária da Dívida Ativa, a Unidade de Referência Municipal (URM) do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "a" do inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores, Código Tributário Municipal (CTM),

Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos), de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado de janeiro a dezembro de 2016, o indexador para a correção da Dívida Ativa e da URM, nos termos da Lei Complementar Municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 3 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal